

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 128/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando o PROC. TRT MA-084/93, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho exarado à fl. 05, pelo Exmº Sr. Juiz Presidente desta Corte, mediante o qual foi concedida ao requerente Exmº Sr. PAULO AMÉRICO DE ANDRADE MAIA, Juiz do Trabalho desta 13ª Região, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, licença médica, por 15 (quinze) dias, com início a contar de 03.11.93.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1993.

Obs.: Convocado o Juiz Tarcísio de Miranda Monte, nos termos do Art. 30 do Regimento Interno. Ausente, justificadamente o Juiz Aluísio Rodrigues.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno